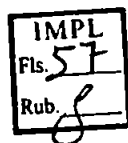




Autor: PODER EXECUTIVO
D.O. 10.5.72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 165 , DE 08 DE MAIO DE 1.972.

Abre o crédito especial de Cr\$ 600 000,00 (seiscentos mil cr z e i r o s) à Secretaria da Agricultura, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO .

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à Secretaria da Agricultura.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o ar
tigo 1º é destinado a atender as despesas com a realiza
ção do 1º ENCONTRO DO PRODOESTE em maio próximo vindou
ro, na cidade de Campo Grande, oficializado pelo Decre
to nº 380, de 29.02.72.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 08 de maio
de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls
53 e 530. do livro
competente.
Pba - 25.05.85. ~~h~~

Francis
Salmon & Co. & Co.
J. J. & Co.
W. D. & Co.
J. J. & Co.
J. J. & Co.